



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**  
Contratada: **PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA PILAR DO SUL - ME**  
Referência: **Contrato nº 48/2021 – Convite nº 01/2021.**  
Processo n.º: **5732/2022**

Pelo presente Termo de Aditamento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrito no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA PILAR DO SUL - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 64.066.061/0001-34, com sede na Rua Gabriel Batista de Proença, nº 326, Bairro Jardim Esperança, na cidade de Pilar do Sul – Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 14.927.331, inscrito no CPF nº 027.112.758-92, tem entre si ajustados o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA QUINTA**, para prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA 02** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

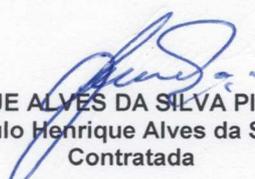
Pilar do Sul - SP, 05 de setembro de 2022.

  
**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**MILENA GUEDES C.P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,  
Licitações e Tributos

  
**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO,**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

  
**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
Secretária de Administração e Recursos Humanos

  
**PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA PILAR DO SUL - ME**  
Paulo Henrique Alves da Silva  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....